

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 5029/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 154 - Requerimento de Informação nº 1101/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 154, de 12 de maio de 2025, que veicula o Requerimento de Informação nº 1101/2025, de autoria da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, *que requer informações acerca dos problemas de desenvolvimento regional enfrentados no estado de Rondônia em decorrência das crises provocadas pelas oscilações no nível do Rio Madeira.*

Sobre o assunto, encaminho o Despacho nº 42719/2025-MMA, que acolhe o Despacho nº 40841/2025-MMA, elaborados pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima, e o Despacho nº 41864/2025-MMA, que aprova a Nota Técnica nº 1486/2025-MMA, elaborados no âmbito da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, em resposta aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

- I - Despacho nº 42719/2025-MMA (1997189);
 - a) Despacho nº 40841/2025-MMA (1991241);
- II - Despacho nº 41864/2025-MMA (1994327); e
 - a) Nota Técnica nº 1486/2025-MMA (1992109).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 17/06/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2006450** e o código CRC **26893549**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO, RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO PARA A RESILIÊNCIA DA ÁGUA

Nota Técnica Nº 1486/2025-MMA

PROCESSO Nº 02000.005615/2025-14

INTERESSADO: COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**1. ASSUNTO****1.1. Resposta ao Requerimento de Informação nº 1101/2025 – Oscilações no nível do Rio Madeira****2. REFERÊNCIAS**

2.1. Lei nº 9.433/1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

2.2. Decreto nº 12.254/2024 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Esta Nota Técnica apresenta subsídios para resposta ao Requerimento de Informação nº 1101/2025 e destaca a importância de entender as cheias e secas do Rio Madeira diante da mudança do clima, mas esclarece que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) não possui competência direta para conduzir esses estudos, recomendando a consulta ao MIDR, SGB-CPRM e ANA. O MMA ressalta ações como a criação do mosaico de áreas protegidas no Baixo Rio Madeira e o novo Plano Clima Adaptação, previsto para 2025, que trará diretrizes para reduzir a vulnerabilidade climática nos territórios.

4. ANÁLISE

4.1. Cumprimentando-a cordialmente, acusamos o recebimento do Requerimento de Informação nº 1101/2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita esclarecimentos sobre os impactos das oscilações no nível do Rio Madeira e as medidas relacionadas ao desenvolvimento regional sustentável nas áreas atingidas.

4.2. Primeiramente gostaríamos de exaltar a importância de compreendermos melhor as dinâmicas hidrológicas do Rio Madeira — marcadas por intensos períodos de cheias e secas nos últimos anos devido à emergência climática — exercendo influência direta sobre a vida das populações ribeirinhas, as atividades produtivas, a biodiversidade e a infraestrutura da região. A análise dos impactos desses eventos extremos é muito importante, do ponto de vista ambiental, social e econômico, uma vez que afeta o desenvolvimento regional de forma significativa.

4.3. Contudo, considerando as competências do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme Art. 29 do Decreto nº 12.254/2024, este Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima não possui competência direta para realizar estudos sobre o histórico de cheias e secas do Rio Madeira e seus impactos diretos e indiretos no desenvolvimento regional das comunidades atingidas. Sobre o tema, recomendamos consulta ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), responsável pela política nacional de desenvolvimento regional e pelo plano nacional de segurança hídrica; ao Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), responsável pela emissão dos boletins de monitoramento hidrológico das bacias hidrográficas (a exemplo do Boletim apresentado no link: [Boletim Rio Madeira](#)); e à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que coordena o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos ([SNIRH](#)).

4.4. É importante destacar que, recentemente, o MMA, por meio da [Portaria nº 1.331/2025](#), teve a iniciativa de começar a integração da gestão de seis unidades de conservação e duas terras indígenas que totalizam cerca de 2,4 milhões de hectares no bioma amazônico, inclusive em áreas de influência do Rio Madeira <<https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/mma-reconhece-mosaico-de-areas-protegidas-do-baixo-rio-madeira-no-amazonas>>. Iniciativas como essa são fundamentais para manter a floresta em pé, contribuindo para a contenção das cheias, preservação do solo e da água e dos serviços ecossistêmicos do bioma, fundamentais para manter os meios de vida de comunidades tradicionais e povos indígenas da região.

4.5. Considerando o funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, suas instâncias de gestão, como Comitês de Bacias, Órgãos Gestores de recursos hídricos e Conselhos Estaduais e Nacional de Recursos Hídricos, sugerimos consultar as diversas instâncias de gestão acerca da existência de um plano de prevenção e adaptação para eventos extremos relacionados ao Rio Madeira. No âmbito deste MMA, informamos que neste ano de 2025 está prevista a publicação do novo [Plano Clima Adaptação](#), que possui como principal objetivo Reduzir a vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima, com diretrizes setoriais e orientações para os estados e municípios. A proposta que foi à [consulta pública](#) foi elaborada a partir de oficinas setoriais, o que garante ampla participação social. A Estratégia Nacional de Adaptação incluirá 16 planos setoriais, que contam com planos de ação, custos e meios de implementação para períodos de quatro anos.

4.6. Agradecemos a comunicação da Comissão e reiteramos a relevância do diálogo institucional para o fortalecimento das políticas públicas de gestão de recursos hídricos e proteção ambiental. Permanecemos à disposição para contribuir tecnicamente, no âmbito de nossas atribuições, com os debates e iniciativas relacionados ao assunto.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS**5.1. OFÍCIO 1ºSec/RI/E/nº 154 (1974227)****5.2. Requerimento de Informação n.1101/2025 (1973443)**

6. CONCLUSÃO

6.1. Embora reconheça a importância de compreender as dinâmicas hidrológicas do Rio Madeira e seus impactos socioambientais e econômicos, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) esclarece que não possui competência direta para realizar estudos específicos sobre o histórico de cheias e secas da região. Reafirma, contudo, seu compromisso com a preservação ambiental por meio de iniciativas como a integração de áreas protegidas no Baixo Rio Madeira e a elaboração do novo Plano Clima Adaptação. Para estudos técnicos e elaboração de planos de prevenção e adaptação a eventos extremos, o MMA orienta a consulta a órgãos competentes como o MIDR, SGB-CPRM, ANA e às instâncias do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Atenciosamente,

DANIEL MARTINELLI DUARTE

Analista Ambiental

ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA

Coordenador-Geral de Articulação para a Resiliência da Água

De acordo.

IARA BUENO GIACOMINI

Diretora do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martinelli Duarte, Analista Ambiental**, em 02/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Felipe de Medeiros Bezerra, Coordenador(a) - Geral**, em 02/06/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Bueno Giacomini, Diretor(a)**, em 04/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1992109** e o código CRC **A88B483D**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

DESPACHO Nº 42719/2025-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 1101/2025.

À ASPAR,

Faço referência ao Despacho SEI 35594 (1975809) sobre o Requerimento de Informação nº 1101/2025 (1973443), de autoria da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, que "Requer informações acerca dos problemas de desenvolvimento regional enfrentados no estado de Rondônia em decorrência das crises provocadas pelas oscilações no nível do Rio Madeira", para encaminhar contribuições desta SMC, conforme Despacho SEI 40841 (1991241) do DPMI/SMC.

Caso tenhamos novas contribuições, encaminharemos assim que possível.

Atenciosamente,

CAROLINA MACHADO FLEURY CURADO
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Machado Fleury Curado, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1997189** e o código CRC **340EE45D**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE MITIGAÇÃO E INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

DESPACHO Nº 40841/2025-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 1101/2025.

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Mudança do Clima,

Em resposta ao Despacho SEI 36174 (1977423) e Despacho SEI 35594 (1975809), que encaminham Requerimento de Informação nº 1101/2025 (1973443), de autoria da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, que "Requer informações acerca dos problemas de desenvolvimento regional enfrentados no estado de Rondônia em decorrência das crises provocadas pelas oscilações no nível do Rio Madeira", e solicitam análise e manifestação sobre o tema, encaminhamos, a seguir, as informações pertinentes.

Com fundamento no Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, que estabelece a estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em especial o Artigo 32, que estabelece as competências do Departamento de Políticas de Mitigação e Instrumentos de Implementação, informa-se que as respostas ao pedido de acesso à informação estarão circunscritas aos aspectos vinculados à mitigação da mudança do clima e aos respectivos instrumentos de implementação que apresentem aderência ao escopo do referido normativo, sem prejuízo de considerações complementares que sejam relevantes dos demais departamentos desta Secretaria.

Com isto posto, seguem as considerações deste Departamento:

1 - Quais estudos e levantamentos técnicos o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima possui sobre o histórico de cheias e secas do Rio Madeira e seus impactos diretos e indiretos no desenvolvimento regional das comunidades atingidas?

Não se aplica.

2 - Quais medidas de políticas públicas foram implementadas nos últimos cinco anos para mitigar os impactos no desenvolvimento regional nos períodos de cheias e secas na região?

Não se aplica.

3 - Existe um plano de prevenção e adaptação para os eventos extremos relacionados ao Rio Madeira? Em caso afirmativo, quais são os principais eixos de atuação e como estão sendo executados?

Não se aplica.

4 - Quais são os investimentos previstos para os próximos anos no que se refere às ações ambientais e à infraestrutura para mitigar os impactos das oscilações do Rio Madeira?

Não se aplica.

5- Como o Ministério tem articulado ações interinstitucionais para garantir um desenvolvimento regional sustentável nas áreas atingidas?

No âmbito do Plano Clima – coordenado pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima – o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio do Departamento de Políticas de Mitigação e Instrumentos de Implementação, tem promovido a articulação interinstitucional para a construção do Plano Clima Nacional de Mitigação, composto pela Estratégia Nacional de Mitigação e por sete Planos Setoriais de Mitigação. Esses instrumentos têm como objetivo orientar o país na transição para uma economia robusta e de baixo carbono, compatível com o alcance das metas assumidas pelo Brasil em suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, na sigla em inglês), bem como com o compromisso de alcançar emissões líquidas zero até 2050.

Embora o Plano Clima seja de alcance nacional, seus planos e estratégias buscam integrar políticas setoriais e regionais, considerando as diferentes realidades do território brasileiro, inclusive as vulnerabilidades climáticas regionais, como aquelas impactadas pelas oscilações do Rio Madeira. Para isso, sua construção tem envolvido amplo diálogo com ministérios setoriais, entes subnacionais, sociedade civil e setor produtivo, com o objetivo de garantir que as ações de mitigação sejam coerentes com os contextos regionais, buscando promover soluções que possam estar alinhadas às necessidades dos territórios e contribuindo para um desenvolvimento sustentável e resiliente.

Dentre os mecanismos de participação ampliada previstos na governança do Plano Clima, cuja elaboração está sob a responsabilidade do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), destacam-se duas instâncias fundamentais para assegurar a escuta ativa e a articulação entre diferentes atores, no âmbito do CIM: a Câmara de Participação Social e a Câmara de Articulação Interfederativa. A primeira tem como objetivo garantir a contribuição da sociedade civil organizada na formulação e no aprimoramento das

estratégias climáticas nacionais. A segunda visa promover a coordenação entre os entes federativos, fortalecendo o alinhamento entre as políticas nacionais, estaduais e municipais de mitigação. Essas câmaras têm o objetivo de funcionar como espaços estruturados de diálogo e colaboração, fundamentais para incorporar diferentes perspectivas e realidades no processo de construção de políticas climáticas mais justas, efetivas e territorialmente sensíveis - maiores informações sobre o andamento dos trabalhos desses foros podem ser obtidas junto ao Departamento de Governança Climática e Articulação - DGOV.

Dessa forma, evidencia-se que, dada a robustez e abrangência do Plano Clima, os esforços em curso no âmbito deste Plano vêm pavimentando bases institucionais e técnicas para que temas regionais — como os impactos das oscilações do Rio Madeira — sejam incorporados de forma estruturada e articulada às diversas políticas públicas voltadas ao enfrentamento da crise climática, mostrando o compromisso governamental com a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas.

Atenciosamente,

LAMARCK ALVES DA CUNHA

Analista Ambiental

De acordo.

ÉRICO RIAL PINTO DA ROCHA

Diretor do Departamento de Políticas de Mitigação e Instrumentos de Implementação, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Lamarck Alves da Cunha, Analista Ambiental**, em 02/06/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érico Rial Pinto da Rocha, Diretor(a) Substituto(a)**, em 02/06/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1991241** e o código CRC **98FCA70D**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO, RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO, RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL

DESPACHO Nº 41864/2025-MMA

Assunto: Resposta ao requerimento de informação 1101.

À ASPAR,

Em atenção ao Despacho SEI 41166 (1992196), APROVO a Nota Técnica 1486 (1992109), em resposta ao Requerimento de Informação nº 1101/2025 (1973443), de autoria da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, que "Requer informações ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima acerca dos problemas de desenvolvimento regional enfrentados no estado de Rondônia em decorrência das crises provocadas pelas oscilações no nível do Rio Madeira". Encaminho os autos para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

ADALBERTO MALUF

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Felicio Maluf Filho, Secretário(a)**, em 04/06/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994327** e o código CRC **7F4379C3**.